



**IPME**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO Nº09/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL, E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EUSÉBIO – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de Aposentadoria Voluntária Especial Professor - última remuneração e com paridade Nº 003/2023, com fundamento no Art.40, §º 5º, CF /1988 c/c com o Art. 20º, §1º da EC 103/2019, Art. 4º, §6º, I, c/c §8º e §7º da EC nº 103/19 e Art. 7º da EC nº 41/2003

RESOLVEM CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE a Sra. MARIA TEREZA VALERIO ALVES, matrícula Nº 660, ocupante do cargo de PROF.PEB II REF 15 -200, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Eusébio.

O valor do benefício será de R\$ 8.682,60 (oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

|   |  |
|---|--|
| Art. 40, §º 5º, CF /1988 c/c com o Art. 20º, §1º da EC 103/2019   | Redução de tempo de contribuição e idade para magistério |
| Art. 4º, §4º c/c §6º, III da EC 103/2019 c/c inciso I do Art. 1º da Lei 1.708/2019 c/c art. 40 da CF/1988 | Aposentadoria pela Regra de Transição                    |
| Art. 4º, §6º, I, c/c §8º e §7º da EC nº 103/19 e Art. 7º da EC nº 41/2003                                 | Integralidade e paridade                                 |
| Art.2º, I, "a" Lei 457/2001   | Qualidade de segurado                                    |

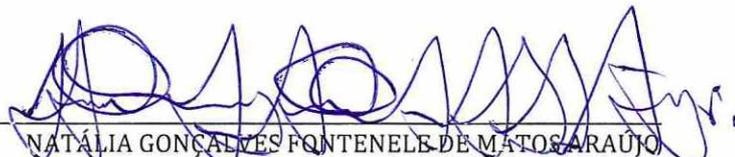
**CONSTITUÍDO DA SEGUINTE FORMA:**

| BASE DE CÁLCULO   | PROVENTOS           |
|---|---------------------|
| Salário Base (Lei nº 076 /2023)   | R\$ 6.984,87        |
| Gratificação Titulo Especialização -15% do base (Art. 35º, III, §3º e §4º, I, da Lei nº 1.197/2013. | R\$ 1.047,73        |
| Gratificação Spit-II (Lei nº 888/2009, alterada pela 1.112/2012.                                    | R\$ 650,00          |
| <b>TOTAL DO BENEFÍCIO:</b>  | <b>R\$ 8.682,60</b> |

Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de competência, e atualizados de conformidade com o estabelecido nos art. 37º da Lei Municipal nº 457/2001 e art. 26º da EC 103/2019. Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE será autorizada a sua concessão em folha de pagamento.

Eusébio (CE), em 10 de abril de 2023.

  
ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR  
Prefeito Municipal

  
NATÁLIA GONÇALVES FONTENELE DE MATOS ARAÚJO  
Presidente do IPME

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EUSÉBIO

AV. CORONEL CÍCERO SÁ, 498, CENTRO, CEP: 61760-000

CNPJ: 04.865.123/0001-46

TEL: (85) 9.8159-6242 | 9.8150-7797 | 9.8159-7140